



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.176

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Lei N.º	FLS.	
4176	08	G

EMENTA: *INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DE PORTUGAL".*

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o "Dia de Portugal", a ser comemorado no dia 10 de junho, sendo a data que se comemora em todo o mundo o "Dia de Camões", grande escritor e poeta português, Luiz Vaz de Camões.

PARÁGRAFO ÚNICO - No Dia de Portugal, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, deverá articular-se com entidades representativas luso-brasileiras, visando apoiar e promover atividades comemorativas da data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de julho de 2006.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 039/06
Autor: Vereador Sebastião Ribeiro Leite



PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 13 / 07 / 2006